



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

PUBLICADO

01/02/2021

MOISE

Responsável

Matrícula: 507

## PORTARIA Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 003/2021 desta autarquia,

### RESOLVE:

**I.** Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade total a servidora **LINDALVA TAVARES DE QUEIROZ**, Matrícula nº 1201/1, Auxiliar de Cozinha, Símbolo ANB-6.31 Classe C, lotada na Secretária de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 810.970 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.366.374-34, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

**II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 7191/7



Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000

Fone: (081) 3551-0982- CNPJ - 05.364.629/0001-34

www.funprei.ipojuca.pe.gov.br



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**

**SERVIDORA: LINDALVA TARAVERS DE QUERIOZ**

**MATRÍCULA: 1201/1**

**CARGO: Auxiliar de cozinha, Símbolo ANB-6.31 Classe C.**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO (R\$)	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
Vencimento base	R\$ 1.329,30	LEI Nº. 1381/2004	LEI Nº. 1381/2004
Adicional por Tempo de Serviço/Anuênios (25%)	R\$ 332,25	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
Adicional de Insalubridade (20%)	R\$ 265,86	Art. 57, § 3º da Lei nº 1.442/2006	Art. 57, § 3º da Lei nº 1.442/2006
Gratificação pelo Serviço Extraordinário (50%).	R\$ 664,65	Art. 40, §3º, da Lei Municipal nº 1.381/2004 c/c art. art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.173/98.	Art. 40, §3º, da Lei Municipal nº 1.381/2004 c/c art. art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.173/98
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.592,06</b>	<b>Art. 3º da EC 47/2005 CF/88.</b>	<b>Art. 3º da EC 47/2005 CF/88.</b>

**HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº 7191/7

Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000

Fone: (081) 3551-0982- CNPJ - 05.364.629/0001-34

www.funprei.ipojuca.pe.gov.br

